



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.285/94**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DOIS IRMÃOS - CONSEPRO DE DOIS IRMÃOS, BEM COMO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

**RENATO DEXHEIMER**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art.1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) ao CONSEPRO Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dois Irmãos.

**Art.2º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o valor fixado, na seguinte classificação orçamentária:

0201.03070311.001 - Programa de Auxílios

3231 - Subvenções Sociais c/23

**Art.3º** - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 06 de dezembro de 1994.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

*Guido Müller*  
GUIDO PAULO MÜLLER

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*Renato Dexheimer*  
RENATO DEXHEIMER  
PREFEITO MUNICIPAL